



Câmara Municipal de
SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

**EMENDA Nº. 003/2017
PROJETO DE LEI Nº. 018/2017**

Súmula: Altera Art. 3º do Projeto de Lei nº. 018/2017 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, MARCIO GOMES, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE EMENDA.

Artigo 1º - Fica alterado Artigo 3º, do Projeto de Lei nº. 018/2017, em seu Inciso II do Artigo 31 da Lei nº. 09/2016, o qual passará a vigora com a seguinte redação:

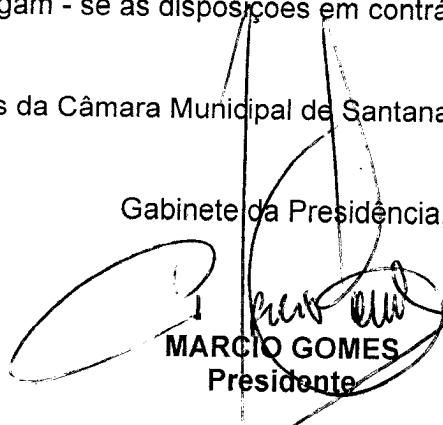
*Art. 31. O pagamento da cota individual da pensão por morte cessa:
I...
II - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se for inválido ou com deficiência.*

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data da publicação da lei.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 23 de maio de 2017.

Gabinete da Presidência,


MARCIOS GOMES
Presidente